ARQUIVE-SE
DRACENA 05/10/20
PRESIDENTE

LEI Nº. 4.821 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIA: Vereadores Milton Polon, Claudio José Pasqualeto, Ailton Oscar Lorensetti, Pedro Gonçalves Vieira, Célio Antonio Ferregutti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Higor Tossatto, Kielse Chiari Munis, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabeli Souza e Victor Silva Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Sistema de Lazer "Bosque das Seringueiras" localizado entre as Ruas Osvaldo Paulino dos Santos, João Grande Peralta, Pedro Claudino de Souza e Aluísio de Azevedo, passa a ser denominado de "Área de Lazer Carlos Alves da Silva (Branco)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de setembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL-44
cm-46

CÂMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 05/OUT/2020 13:25 001249